

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 4u99uraq SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/02/2024 Projeto de lei nº 97/2024 Protocolo nº 253/2024 Processo nº 157/2024	
Autor: Dep. Wilson Santos		

Dispõe sobre a utilização de material reciclável para a confecção de placas utilizadas em rodovias, bem como em obras públicas no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Deverá ser utilizado material reciclável para a confecção de placas utilizadas em rodovias, bem como em obras públicas no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, esclarecemos que a proposta pretende determinar a utilização de material reciclável para a confecção de placas utilizadas em rodovias e em obras públicas no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Cabe mencionar que grande parte dos problemas quanto a sinalização é que são provocados por vândalos que furtam as placas para revender o metal.

Nesse sentido, a proposta em tela pretende evitar mais danos ao sugerir que as placas de sinalização sejam fabricadas por material reciclável.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Fevereiro de 2024

Wilson Santos
Deputado Estadual